

Lei nº1.147 de 23 de Julho de 1976

Que abre crédito especial no valor de CR.\$20.000,00 no setor da Saúde.

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t e.,

**Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e //**

Ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial no valor de CR.\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para atender a despesas com o internamento de doentes mentais na Associação Protetora dos Insanos de Sorocaba.

Art. 2º - Para atender a despesa com a abertura do crédito especial, de que trata o artigo 1º da presente lei, fica reduzida da importância de CR.\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária:

089.4.1.2.2.08421881.01 Início de Obras	20.000,00
--	------------------

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 23 de Julho de 1976

Ar tur Hess

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Falco da Paixão.

Diretor Geral.